

DECRETO EXECUTIVO Nº 03 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a revisão das tarifas mínimas e reajusta a estrutura tarifária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE e adota outras providências.

O Prefeito do Municipal de União dos Palmares-Alagoas, **ARESKI DÂMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 401/69, que Criou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências;

Considerando que já é pacífico entendimento no Supremo Tribunal Federal, em que remuneração paga pelos serviços de água e esgoto não possui natureza jurídica tributária, mas constitui-se, sim, em tarifa, de maneira que não se sujeita ao regime da estrita legalidade;

Considerando que a tabela de tarifas do SAAE foi reajustada pela última vez em MAIO DE 2017 e o acumulado inflacionário pelo IPCA-IBGE, de Maio/2017 a Dezembro/2018 foi de 5,63%;

Considerando a elevação desde o último reajuste de custo dos principais insumos do SAAE, a exemplo da **Energia Elétrica** cujas tarifas foram reajustadas em 21,60% em 2017 e 6,68% em 2018; **produtos químicos** cujo reajuste foi de 12,28%;

Considerando que as tarifas fixadas devem permitir ao SAAE obter uma receita suficiente para cobrir os custos operacionais eficientes e remunerar investimentos necessários para expandir a capacidade e garantir o atendimento com qualidade.

DECRETA.

Art. 1º Ficam redefinidas as Tarifas Mínimas e reajustada em 5,63% a Estrutura Tarifária cobrada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAAE - de União dos Palmares/AL, em decorrência dos serviços de água e esgoto, passando os novos valores a vigorar conforme tabela do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fazem parte integrante deste Decreto o Anexo I, contendo os valores reajustados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 30 (trinta) dias após a data de publicação, conforme determina o art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007 e ao CDC.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União dos Palmares-AL, aos 06 dias do mês Fevereiro de 2019.



ARESKI DÂMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito



ESTRUTURA TARIFÁRIA- Tabela I (R\$)

Vigência: 06/03/2019

CATEGORIA RESIDENCIAL

TARIFA SOCIAL

FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A+E	% DE ESGOTO
Consumo até 10m ³	21,50	6,45	27,95	30%

TARIFA RESIDENCIAL NORMAL

FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A+E	% DE ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m ³	27,00	8,10	35,10	30%
11 A 20 m ³ (p/m ³)	4,71	1,41		30%
21 A 30 m ³ (p/m ³)	5,36	1,61		30%
31 A 40 m ³ (p/m ³)	5,56	1,67		30%
41 A 60 m ³ (p/m ³)	6,14	2,46		40%
61 A 9999 m ³ (p/m ³)	6,78	3,39		50%
Usuário com sistema próprio de abastecimento de água (poços)				100%

CATEGORIA COMERCIAL

COMERCIAL DE PEQUENO PORTE(MEI)/PROFISSIONAL LIBERAL - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL/ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A+E	% DE ESGOTO
Consumo até 10m ³	32,00	9,60	41,60	30%

COMERCIAL NORMAL

FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A+E	% DE ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m ³	47,00	14,10	61,10	30%
10 A 20 m ³ (p/m ³)	5,12	1,54		30%
20 A 30 m ³ (p/m ³)	5,35	1,61		30%
31 A 40 m ³ (p/m ³)	5,57	1,67		30%
41 A 60 m ³ (p/m ³)	6,14	2,46		40%
61 A 9999 m ³ (p/m ³)	6,78	3,39		50%
Usuário com sistema próprio de abastecimento de água (poços)				100%

CATEGORIA PÚBLICA

FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A+E	% DE ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 20 m ³	64,00	19,20	83,20	30%
21 A 30 m ³ (p/m ³)	5,44	1,63		30%
31 A 40 m ³ (p/m ³)	5,66	1,70		30%
41 A 60 m ³ (p/m ³)	6,89	2,76		40%
61 A 9999 m ³ (p/m ³)	9,80	4,90		50%
Usuário com sistema próprio de abastecimento de água (poços)				100%

CATEGORIA INDUSTRIAL

FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A+E	% DE ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 60 m ³	290,00	87,00	377,00	30%
61 A 9999 m ³ (p/m ³)	6,78	3,39		50%
Usuário com sistema próprio de abastecimento de água (poços)				100%

ARESKI DÂMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito